

**DECRETO N.º 055, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

SÚMULA: APROVA REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO CULTURAL SOBRE “FRASE ECOLÓGICA DE CONCIENTIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO LIXO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do Artigo 59 combinado com a alínea “g” do inciso I do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, resolve e;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento para a participação de alunos das redes públicas de ensino de Pato Bragado - PR, no Concurso Cultural, visando elaboração de “FRASE ECOLÓGICA DE CONCIENTIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO LIXO”, organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme constante no Anexo Único do presente decreto.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

## **ANEXO ÚNICO – DECRETO N.º 055/2017**

### **REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “FRASE ECOLÓGICA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO LIXO”**

#### **1. Objeto e Prazo**

- 1.1. O Concurso Cultural **“FRASE ECOLÓGICA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO LIXO”** será promovido, pela Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
- 1.2. O Concurso será realizado na cidade de Pato Bragado entre os alunos do Ensino Fundamental da Escola Municipal Marechal Deodoro e Colégio Estadual Pato Bragado Fundamental e Médio.
- 1.3. Período do concurso: De 29 de maio de 2017 à 02 de junho de 2017.
- 1.4. Local das inscrições: As inscrições serão realizadas em formulários específicos distribuídos aos interessados no ato da divulgação do concurso e entregues na secretaria de cada educandário, em horário normal de expediente, até a data limite.
- 1.5. Serão premiados os vencedores, limitado a 01 (um) para cada categoria, cuja premiação será entregue no dia 08/06/2017, no turno em que o estudante estiver vinculado.

#### **2. Das Condições de Participação**

- 2.1. Estão aptos a participar, todos os alunos matriculados nos ensinos Fundamental I, Fundamental II e Médio de todos os Educandários estabelecidos no município de Pato Bragado -Pr.
- 2.2. Será considerada apta a frase que conter o tamanho máximo de 3 (três) linhas e abordar o tema proposto para o concurso, sendo desclassificadas as que excederem estes limites.
- 2.3. Será aceita somente 01 (uma) frase por participante.
- 2.4. O participante autoriza expressamente a divulgação da sua frase, no ato da participação do concurso, a qual poderá, a critério do Poder Público, ser utilizada em campanhas de conscientização ecológicas realizadas em nosso município.
- 2.5. Não terão validade as frases que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento.

#### **3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora**

- 3.1 O julgamento da frase mais criativa de cada categoria será realizado por uma comissão composta para esta finalidade, a qual terá o prazo de até o dia 07/06/2017 para fazê-lo, cujo resultado será divulgado no dia 08/06/2017, em cada educandário, dia no qual ocorrerá também a entrega da premiação.
  - 3.1.1 A Comissão deverá ser composta por 2 (dois) membros da Realizadora e 2 (dois) membros de cada educandário.

3.2 Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora da frase mais criativa serão: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

#### **4. Do Prêmio**

4.1 O autor da melhor frase de cada categoria receberá como prêmio:

Ensino Fundamental I: Um brinde surpresa mais a divulgação da frase em adesivo a ser utilizado nas caixas coletoras de resíduos recicláveis.

Ensino Fundamental II: Um brinde surpresa mais a divulgação da frase em adesivos a ser utilizado nas caixas coletoras de resíduos recicláveis.

Ensino Médio: Um brinde surpresa mais a divulgação da frase em adesivo a ser utilizado nas caixas coletoras de resíduos recicláveis.

4.2 O prêmio possui caráter pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

#### **5. Da Entrega Do Prêmio**

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá no dia 08 de junho de 2017 em cada educandário e no turno em que os vencedores estiverem vinculados.

#### **6. Das Considerações Gerais**

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação está subordinada à matrícula dentro do prazo estabelecido e realizada diretamente nas secretarias dos respectivos educandários.

Cristiane Scheuermann Bonatto  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**